



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 004 DE 2025

Dispõe sobre a antecipação do pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário do ano de 2025, aos aposentados e pensionistas do IMPAS/SL.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008,

Resolve:

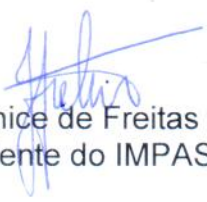
Art. 1º - Fica autorizada a antecipação do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário referente ao ano de 2025, para os aposentados e pensionistas do IMPAS/SL.

Art. 2º - A antecipação será paga na referência do mês de junho.

Art. 3º - O IMPAS adotará as medidas necessárias para a implantação desta Portaria, inclusive no que se refere à divulgação e orientação aos segurados.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de março de 2025.


Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS

Helenice de Freitas
Decreto nº 004/2025
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG